



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

**TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 016/2025**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE - SERD E O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB – SEDURB**, TENDO POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, Secretário de Estado, Nº funcional 3167330, nomeado através do Decreto 250-S, de 07 de fevereiro de 2025, publicado em 10 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 20.354.720/0001-62, com sede na R. Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, 20º andar - Centro CEP: 29010-901 - Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. Marcos Aurélio Soares da Silva, Secretário de Estado, Nº funcional 4751604, nomeado através do Decreto 039-S, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, em conformidade com os autos do processo nº. **2025-592B5** e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) descentralização de recursos para Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES., que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

### **I – Das Obrigações Comuns dos Partícipes**

- a)** Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b)** Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c)** Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d)** Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

### **II - Compete ao CONCEDENTE:**

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

### **III – Compete ao EXECUTANTE:**

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

**c)** Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**c.1)** Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;

**c.2)** Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.

**d)** Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.

**e)** Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.

**g)** Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.

**h)** Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).

**i)** Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.

**j)** Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.

**k)** Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

**k.1)** Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;

**k.2)** Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);

**k.3)** Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;

**k.4)** Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

**k.5)** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

**k.6)** Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:

**k.6.1)** Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;

**k.6.2)** Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

**k.6.3)** Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$8.000.000,00 (Oito milhões de reais) para o período de Novembro/2025 a Novembro/2028, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 4.4.40.42 - Auxílios, Fonte 899000103 (iniciativas estaduais rio doce 80%), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2025 a 2028, serão alocados por apostilamento.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 13 de novembro de 2025

Concedente:

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Executante:

**MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

# **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

|                                                                                                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>GOVERNO DO ESTADO<br>DO ESPÍRITO SANTO<br>Secretaria de Saneamento, Habitação<br>e Desenvolvimento Urbano | ANEXO I - PLANO DE<br>TRABALHO | <br>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO<br>SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

|                                                                                                                          |    |                      |                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------|--------------------------|------------------|
| Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD                                                                   |    |                      | CNPJ: 58.838.175/0001-52 |                  |
| Endereço                                                                                                                 |    |                      |                          |                  |
| R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801, 1802, 1803 e 1804 |    |                      |                          |                  |
| Cidade                                                                                                                   | UF | CEP                  | Telefone                 |                  |
| Vitória                                                                                                                  | ES | 29050-555            | (27) 36361450            |                  |
| Nome do Responsável                                                                                                      |    | Cargo                |                          | Número Funcional |
| João Guerino Balestrassi                                                                                                 |    | Secretário de Estado |                          | 3167330          |

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

|                                                                                                                                                        |          |                               |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão/Entidade Executante<br>Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB                                           |          |                               | CNPJ/MF<br>08.673.715/0001-17              |
| Endereço<br>Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro                                                                    |          |                               |                                            |
| Cidade<br>Vitória                                                                                                                                      | UF<br>ES | CEP<br>29010-901              | DDD/TEL<br>(27) 3636-5041 / (27) 3636-5042 |
| Nome do Representante legal do proponente<br>Marcos Aurélio Soares Da Silva                                                                            |          | Cargo<br>Secretário de Estado | Número Funcional<br>4751604                |
| Nº Decreto de Nomeação<br>DECRETO Nº 039-S                                                                                                             |          |                               | Data da Publicação no DIO<br>09/01/2025    |
| Responsável técnico pelo projeto básico de engenharia<br>Sinval Ladeira (Viavoz) - MG-028498/D<br>Hudson Cesar Moreira da Silva (Viavoz) – MG-320196/D |          |                               |                                            |
| Nome<br>Marcelo Sales Loureiro (SEDURB)                                                                                                                |          |                               | Número Funcional<br>3819914                |
| E-mail<br>marcelo.loureiro@sedurb.es.gov.br                                                                                                            |          |                               | Telefone<br>(27) 3636-5039                 |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 1 / 20

2025-RHPNOJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 7 / 163



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 TÍTULO DO PROJETO

Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES.

### 2.2 DURAÇÃO.

Início (indicar mês/ano)

11/2025

Término (indicar mês/ano)

11/2028

### 2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO

Valor total da Obra: **R\$ 15.017.865,83** (quinze milhões e dezessete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Valor contemplado pelo termo de cooperação SERD – SEDURB: **R\$8.000.000,00 (Oito milhões de reais), sendo R\$3.000.000,00 em 2025 e R\$5.000.000,00 em 2026.**

### 2.4 RESUMO DO PROJETO

A proposta visa a implantação de um novo Terminal Rodoviário Municipal, por meio da construção de uma edificação adequada, moderna e acessível, que atenda com eficiência à atual e futura demanda da população linharenses e região. Trata-se de uma edificação térrea com toda a sua base protegida por uma cobertura em estrutura metálica suspensa por pilares ramificados metálicos, fixados em pilares de concreto criando um volume complementar a morfologia do edifício.



Figura 1 - Esquema 3D da rodoviária a ser construída.

A rodoviária conta com uma área total de 13.047,11 m<sup>2</sup>, distribuída da seguinte forma:

- Área da rodoviária (incluindo a área da caixa d'água): 2.154,95 m<sup>2</sup>
- Estacionamentos: 2.666,55 m<sup>2</sup>
- Pátio de manobra de ônibus: 3.048,20 m<sup>2</sup>
- Jardins: 426,14 m<sup>2</sup>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- Calçadas: 905,88 m<sup>2</sup>
- Rua projetada: 3.845,20 m<sup>2</sup>

Externamente, a rodoviária conta com três tipos de estacionamento distintos:

1. Estacionamento principal (público em geral): possui 50 vagas para automóveis, 19 vagas para motocicletas, 10 vagas para bicicletas e 5 vagas destinadas a pessoas com deficiência.
2. Estacionamento administrativo: localizado próximo à entrada de serviço, destinado prioritariamente aos trabalhadores do terminal, com 18 vagas para veículos.
3. Área de embarque e desembarque: destinada à circulação de veículos, conta com 5 vagas para embarque e desembarque, 6 vagas para taxistas e 7 vagas para motoristas de aplicativo.

Ainda externamente, o terminal conta com calçadas que atendem integralmente às normas de acessibilidade universal, além de uma faixa de pedestres elevada para o acesso principal ao edifício.

Internamente, a rodoviária dispõe de espaços administrativos, salas de espera, áreas de embarque e desembarque, praça de alimentação, espaço para 9 lojas, mezanino, 4 quiosques, bilheteria e instalações sanitárias. Todos esses ambientes são protegidos por cobertura metálica.

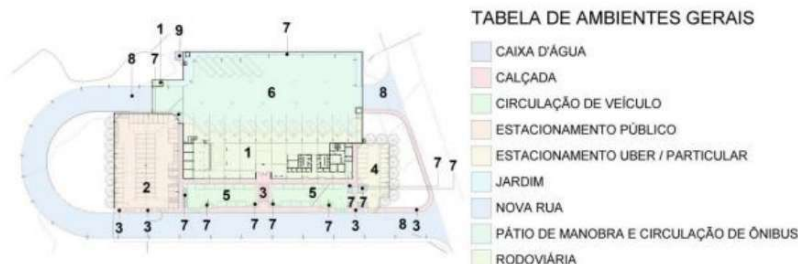


Figura 2 – Planta geral da rodoviária com demonstrativo dos ambientes de forma geral

O terreno fica localizado na margem do atual aeroporto da cidade de Linhares, o acesso a rodoviária, será previsto uma rua projetada, partindo da rua Ursulina Cipriano Sant'Ana, para o acesso do público ao terminal, bem como para a entrada e saída dos ônibus.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE



Figura 3 - Localização do Terminal Rodoviário a ser implantado - Rua Ursulina Cipriano, Sant'Ana - Três Barras, Linhares/ES – Desteque para a projeção da implantação (direita)

## 2.5 JUSTIFICATIVA

### 2.5.1 Do ponto de vista técnico e de política pública

A necessidade desta intervenção decorre da notória insuficiência estrutural do atual terminal rodoviário, que apresenta um quadro de precariedade operacional e física. O equipamento não possui adequação às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/ABNT), dispõe de espaços extremamente limitados e carece de áreas segregadas para embarque e desembarque. Atualmente, essas operações ocorrem sobre a faixa destinada ao passeio público, comprometendo a circulação segura de pedestres. O uso indevido da calçada inviabiliza sua plena utilização pelos munícipes, afetando negativamente o direito de ir e vir e contrariando a finalidade urbanística da via pública.

Além disso, observam-se deficiências de ventilação, segurança e conforto, bem como a inexistência de mobiliário urbano e de instalações sanitárias condignas.

Ademais, a localização do terminal em região central, caracterizada por alta densidade de tráfego, constitui um ponto crítico no sistema viário urbano. Tal condição compromete a fluidez do trânsito e intensifica os conflitos modais, agravando os problemas de mobilidade e ordenamento urbano. A ausência de recuos, baias para ônibus e áreas adequadas de estacionamento afeta não apenas a operação do terminal, mas também a dinâmica e a organização do entorno.

A proposta de implantação de um novo terminal rodoviário busca não apenas reestruturar o serviço de transporte intermunicipal e interestadual, mas também promover a requalificação do espaço urbano. Pretende-se criar um polo de integração modal, aproveitando a proximidade com o aeroporto e proporcionando maior fluidez e dinamicidade às margens da BR-101.

O novo terminal foi concebido para assegurar dignidade aos usuários, trabalhadores e operadores do sistema, em conformidade com os princípios de acessibilidade universal, conforto térmico, segurança operacional, organização funcional e integração com os demais modais urbanos e regionais.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

Trata-se, portanto, de um projeto estruturante e estratégico, em consonância com os princípios da política de mobilidade urbana e com os instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal de Linhares, impactando diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população, no ordenamento territorial e na valorização da infraestrutura urbana.

#### 2.5.2 Do ponto de vista da necessidade do Recurso

A transferência de recursos ao Município de Linhares justifica-se pela necessidade de promover intervenções estruturantes de mobilidade urbana que contribuam para o fortalecimento da infraestrutura municipal, em resposta aos impactos diretos e indiretos decorrentes do desastre ambiental ocorrido no Rio Doce.

Embora o município não tenha sido atingido de forma imediata pelo rompimento da barragem, sofreu consequências socioambientais e econômicas expressivas, decorrentes da contaminação e alteração das condições do Rio Doce — curso d'água que atravessa o território municipal e desempenha papel central na dinâmica urbana, ambiental e produtiva local.

As obras de mobilidade urbana propostas visam aprimorar as condições de deslocamento da população, reduzir gargalos viários e ampliar a segurança e acessibilidade dos espaços urbanos. Tais investimentos têm caráter estratégico, uma vez que contribuem para o fortalecimento da infraestrutura interna do município, ampliando sua capacidade de resposta e adaptação frente a situações de emergência e promovendo a retomada do desenvolvimento sustentável na região impactada.

Ademais, a melhoria da infraestrutura urbana é fundamental para garantir a integração de áreas residenciais, comerciais e de serviços, estimulando o desenvolvimento econômico e social local. Esse desenvolvimento atua também como importante mecanismo compensatório e de reequilíbrio econômico, frente às perdas sofridas por pessoas, comércio e empresas atingidas direta ou indiretamente pelos danos decorrentes do desastre no Rio Doce, contribuindo assim para restabelecer as condições de vitalidade econômica e social do município.

Dessa forma, a destinação dos recursos ao Município de Linhares não apenas corrige defasagens históricas em sua malha urbana, mas também representa medida compensatória e preventiva, voltada à reestruturação de territórios afetados pelo desastre do Rio Doce, fortalecendo a resiliência urbana e a sustentabilidade do desenvolvimento regional.

## 2.6 OBJETIVOS

### 2.6.1. Objetivo Geral

Implantar um novo Terminal Rodoviário Municipal em Linhares, por meio da construção de uma edificação moderna, funcional e acessível, capaz de atender com eficiência, segurança e conforto à demanda atual e futura de transporte coletivo intermunicipal e interestadual, promovendo a requalificação urbana, a integração intermodal, o fortalecimento das atividades turísticas e o fomento às relações comerciais no município e região.

### 2.6.2. Objetivos específicos

1. Garantir acessibilidade universal em todos os espaços do terminal, em conformidade com a NBR 9050/ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 5 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 11 / 163



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

2. Proporcionar infraestrutura adequada às operações de embarque e desembarque, assegurando conforto, segurança e fluidez às atividades de transporte.
3. Reorganizar e modernizar a estrutura operacional do transporte intermunicipal e interestadual, ampliando a capacidade de atendimento e a eficiência do sistema.
4. Reduzir os impactos negativos sobre o tráfego urbano, por meio da realocação do terminal para área estrategicamente posicionada, com melhor conexão viária e integração com o aeroporto e a BR-101.
5. Promover o fomento ao turismo e às atividades econômicas locais, ampliando o fluxo de visitantes e fortalecendo as relações comerciais e de serviços decorrentes da melhoria na conectividade regional.
6. Contribuir para a valorização e ordenação do espaço urbano, mediante a implantação de um equipamento público estruturante que estimule o desenvolvimento territorial e urbano sustentável.
7. Assegurar condições adequadas de conforto térmico, ventilação e iluminação natural, priorizando soluções construtivas que favoreçam a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética.
8. Implantar áreas de apoio e serviços complementares, como bilheteria, sanitários, praça de alimentação, lojas e estacionamentos, oferecendo melhor atendimento ao público e maior atratividade comercial.
9. Atender aos princípios da política de mobilidade urbana e ao Plano Diretor Municipal de Linhares, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura urbana, da integração modal e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

**2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O projeto beneficiará diretamente os municípios de Linhares e, de forma ampliada, usuários de toda a região norte do Espírito Santo e de outros estados, em razão da localização estratégica do novo terminal junto à BR-101 e ao Aeroporto de Linhares. As informações detalhadas sobre o público beneficiado constam no tópico a seguir.

**2.8 PÚBLICO BENEFICIADO**

A área de abrangência do projeto compreende, em primeiro plano, todo o território do município de Linhares/ES, beneficiando diretamente seus municípios, usuários do transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, bem como trabalhadores e operadores do sistema.

De forma ampliada, o novo Terminal Rodoviário atenderá toda a região norte do Estado do Espírito Santo, por se tratar de um equipamento de conexão intermodal estrategicamente localizado nas proximidades da BR-101, importante eixo viário de integração nacional, e do Aeroporto de Linhares, que viabiliza conexões aéreas regionais e nacionais com o Aeroporto de Linhares - Antônio Edson de Azevedo Lima.

Assim, o terminal beneficiará não apenas a população local, mas também viajantes, turistas

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 6 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 12 / 163



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

e transeuntes oriundos de outros municípios e estados do país, que utilizam Linhares como ponto de passagem, conexão ou destino.

A implantação deste novo equipamento público ampliará o alcance e a qualidade dos serviços de transporte, favorecendo o deslocamento de pessoas e mercadorias, o fomento às atividades turísticas, o dinamismo comercial regional e a integração territorial entre os modais rodoviário e aéreo, consolidando Linhares como um importante polo logístico e de mobilidade regional.

**2.9 META TOTAL – INDICADOR**

**2.9.1 Meta**

Construção do novo Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES

**2.9.2 Indicador de Monitoramento**

Percentual físico-financeiro executado mensalmente (%/mês)

**2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO**

1. Melhoria da acessibilidade e inclusão social;
2. Aumento da segurança e conforto nas operações;
3. Maior eficiência operacional no transporte intermunicipal e interestadual;
4. Redução dos conflitos de tráfego urbano e melhoria da fluidez;
5. Fomento ao turismo e às atividades comerciais;
6. Valorização e requalificação urbana;
7. Melhores condições ambientais e de conforto térmico;
8. Oferta ampliada de serviços de locomoção ao público;
9. Integração do terminal às políticas de mobilidade urbana.

**2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES**

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 7 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 13 / 163



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

| Tipo de Risco/Restrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição                                                                                                             | Impacto Potencial                                                     | Medidas de Mitigação                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ambiental e de Licenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Possíveis atrasos na obtenção de licenças ambientais e autorizações legais necessárias à execução da obra.            | Atraso no cronograma e na liberação de recursos.                      | Antecipação da tramitação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS (SEMAM) de Linhares conforme |
| Financeiro e Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Eventuais variações de custos de materiais, mão de obra ou serviços de engenharia.                                    | Elevação dos custos totais e necessidade de readequação orçamentária. | Atualização e acompanhamento periódico das planilhas orçamentárias e previsão de reserva técnica                                  |
| Operacional e Logístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Dificuldades no acesso de máquinas e insumos à área de obra devido à movimentação urbana e tráfego intenso na BR-101. | Interrupção parcial ou atraso nas etapas construtivas.                | Planejamento logístico detalhado e execução de obras em períodos e horários de menor interferência viária.                        |
| Climático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Períodos de chuvas intensas, que possam afetar a execução de fundações e pavimentação.                                | Atrasos no cronograma e aumento de custos.                            | Programar as etapas críticas para períodos de menor incidência de chuvas e prever planos de drenagem                              |
| Social e Comunitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Resistência pontual de comerciantes ou moradores próximos à área de implantação.                                      | Atraso na execução ou necessidade de adequações no projeto.           | Ações de comunicação social e esclarecimento público sobre os benefícios e etapas do empreendimento.                              |
| Técnico-Projetual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Necessidade de adequações de projeto durante a execução, em função de condições imprevistas do                        | Replanejamento técnico e possíveis acréscimos contratuais.            | Estudos preliminares detalhados e acompanhamento técnico contínuo de engenharia e                                                 |
| Gestão e Governança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descontinuidade administrativa ou mudanças de prioridades na gestão pública.                                          | Risco de paralisação ou reprogramação do projeto.                     | Inserção do projeto no planejamento estratégico municipal e acompanhamento por comitê gestor                                      |
| <b>2.12 VIABILIDADE TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                       |                                                                                                                                   |
| <p>O empreendimento apresenta plena viabilidade técnica, sustentada pelos projetos já elaborados e protocolados, que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturas, incluindo fundações, pilares, vigas e cobertura metálica;</li><li>• Arquitetura, com planta baixa, cortes, fachadas e especificações funcionais;</li><li>• Paisagismo, garantindo áreas verdes, jardins e integração ao entorno;</li><li>• Instalações complementares, englobando elétrica, hidráulica, sanitária, prevenção e combate a incêndio, drenagem e comunicação.</li></ul> <p>Além disso, o processo inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planilha orçamentária detalhada, contemplando custos de materiais, serviços e contingências;</li><li>• Memoriais de cálculo e descritivos, assegurando a precisão técnica e o atendimento às normas aplicáveis;</li></ul> |                                                                                                                       |                                                                       |                                                                                                                                   |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 8 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 14 / 163



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

- ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis pelos projetos e do orçamento;
- Declarações técnicas de conformidade e responsabilidade, elaboradas e analisadas pela equipe técnica da SEDURB.

Todos os documentos foram analisados e validados pela equipe técnica da SEDURB, garantindo que o projeto atenda aos requisitos das instruções normativas do IBRAOP, da Resolução 366/2022 do TCEES e do Decreto 2.737-R, confirmando a viabilidade técnica do empreendimento para execução.

**2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A SEDURB possui ampla capacidade técnica e operacional para execução do presente plano de trabalho, consolidada pela experiência adquirida em mais de 400 convênios firmados com quase todos os 78 municípios do Estado do Espírito Santo. Essa atuação contínua demonstra a expertise do corpo técnico e operacional da secretaria, especialmente no acompanhamento de projetos, gestão e transferência de recursos, bem como no atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

Além disso, o município de Linhares dispõe de responsáveis técnicos qualificados, formalmente indicados por meio de declaração expressa do Prefeito, que atesta a capacidade técnica e gerencial do município para conduzir o empreendimento. A declaração reforça que a equipe local possui habilitação, experiência e respaldo administrativo para acompanhar, fiscalizar e executar o projeto conforme os padrões exigidos, garantindo o cumprimento das metas, prazos e resultados esperados.

Dessa forma, a combinação da experiência da SEDURB com a responsabilidade técnica e gerencial do município assegura plena capacidade de execução do plano de trabalho, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as exigências legais e normativas.

**2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.**

| <b>NOME</b>                     | <b>FORMAÇÃO</b>  |
|---------------------------------|------------------|
| Marcelo Sales Loureiro (SEDURB) | Engenheiro Civil |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 9 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 15 / 163



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO - OBRA

| ITEM                                         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                   | REPARTE | VALOR DAS OBRAS | PROJETOS   |            |            |            |              |              |              |              | OBRAS        |              |              |              |              |              |              |              | PRE-OPERAÇÃO |              |              |              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                              |                                                          |         |                 | 1º MÊS (N) | 2º MÊS (N) | 3º MÊS (N) | 4º MÊS (N) | 5º MÊS (N)   | 6º MÊS (N)   | 7º MÊS (N)   | 8º MÊS (N)   | 9º MÊS (N)   | 10º MÊS (N)  | 11º MÊS (N)  | 12º MÊS (N)  | 13º MÊS (N)  | 14º MÊS (N)  | 15º MÊS (N)  | 16º MÊS (N)  | 17º MÊS (N)  | 18º MÊS (N)  | 19º MÊS (N)  | 20º MÊS (N)  |
| 1.0                                          | INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOB., DESMOL. E PLACA DE OBRA | RS      | 963.832,52      |            |            | 276.101,40 | 7.108,46   | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     | 7.108,46     |
| 2.0                                          | SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM                    | RS      | 24.515,27       |            |            | 24.515,27  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 3.0                                          | ESTRUTURA                                                | RS      | 8.294.242,00    |            |            |            |            | 858.853,40   | 1.187.980,11 | 2.148.405,51 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 4.0                                          | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL E COBERTURA                  | RS      | 865.566,50      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 5.0                                          | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                             | RS      | 344.667,61      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 6.0                                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                    | RS      | 1.108.547,93    |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 7.0                                          | ARMORZAÇÃO                                               | RS      | 24.093,88       |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 8.0                                          | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                      | RS      | 189.986,90      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 9.0                                          | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESGASATMOSFÉRICAS (BOMBA)    | RS      | 52.366,38       |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 10.0                                         | CAISAMENTO ESTRUTURADO E CIVIL                           | RS      | 277.960,03      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 11.0                                         | CLIMATIZAÇÃO                                             | RS      | 205.814,11      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 12.0                                         | PISOS INTERIORES E EXTERIORS (PAVIMENTAÇÃO)              | RS      | 5.413.235,20    |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 13.0                                         | ESGUEIRAS                                                | RS      | 680.324,30      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 14.0                                         | REVESTIMENTOS, PINTURAS E ACABAMENTOS                    | RS      | 634.886,23      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 15.0                                         | DESMANQUE DO PAVIMENTO                                   | RS      | 962.736,01      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 16.0                                         | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA                                     | RS      | 2.305.363,00    |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 17.0                                         | ORNAÇÃO                                                  | RS      | 342.510,00      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 18.0                                         | PARAGUAMO                                                | RS      | 32.289,87       |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 19.0                                         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS                         | RS      | 174.114,84      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 20.0                                         | PROJETO EXECUTIVO                                        | RS      | 912.006,41      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 21.0                                         | PRE-OPERAÇÃO DA RODOVIA                                  | RS      | 778.876,68      |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|                                              |                                                          |         |                 |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| PREVISÃO MENSAL DA OBRA - GERAL              |                                                          |         |                 | 124.802,48 | 187.203,85 | 276.201,40 | 82.184,73  | 858.853,40   | 1.187.980,11 | 2.148.405,51 | 867.819,36   | 2.148.705,70 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PREVISÃO ACUMULADA DA OBRA - GERAL           |                                                          |         |                 | 124.802,48 | 312.006,33 | 588.207,73 | 670.392,46 | 1.529.245,86 | 2.717.225,97 | 4.865.631,48 | 6.993.450,84 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 |
| N. PARCELAS                                  |                                                          |         |                 | 0,00%      | 1,51%      | 1,64%      | 0,00%      | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| PREVISÃO MENSAL DA OBRA - CONTRA-PAARTIDA    |                                                          |         |                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PREVISÃO ACUMULADA DA OBRA - CONTRA-PAARTIDA |                                                          |         |                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| N. PARCELAS                                  |                                                          |         |                 | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| PREVISÃO MENSAL DA OBRA - GERAL              |                                                          |         |                 | 124.802,48 | 187.203,85 | 276.201,40 | 82.184,73  | 858.853,40   | 1.187.980,11 | 2.148.405,51 | 867.819,36   | 2.148.705,70 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PREVISÃO ACUMULADA DA OBRA - GERAL           |                                                          |         |                 | 124.802,48 | 312.006,33 | 588.207,73 | 670.392,46 | 1.529.245,86 | 2.717.225,97 | 4.865.631,48 | 6.993.450,84 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 | 9.142.156,54 |
| N. PARCELAS                                  |                                                          |         |                 | 0,00%      | 1,51%      | 1,64%      | 0,00%      | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| N. AGENDA DA                                 |                                                          |         |                 | 0,00%      | 2,00%      | 3,00%      | 0,00%      | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |

2025-RHPN0J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 13/11/2025 11:53 - PÁGINA 16/163



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

**3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 1:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Título da Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Estágio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliação da proposta (SEDURB): Finalizado</li><li>2. Realização da licitação (Linhares): Finalizado</li><li>3. Contratação de Empresa (Linhares): Finalizado</li><li>4. Elaboração dos projetos executivos (Linhares): Iniciado</li><li>5. Execução das obras (Linhares): não iniciado</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>A etapa de avaliação da proposta foi conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDURB), responsável pela análise técnica e administrativa da solicitação apresentada pelo Município de Linhares. Nessa fase, foram examinados a documentação, a compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do programa e a viabilidade técnica e financeira da intervenção proposta. Concluída a análise, a proposta foi considerada adequada e aprovada para celebração do convênio.</p> <p>Após a aprovação da proposta, o Município de Linhares promoveu o processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, visando à seleção da empresa responsável pela execução das obras. A licitação transcorreu de forma regular, com a devida publicidade dos atos, análise das propostas apresentadas e julgamento conforme os critérios estabelecidos no edital.</p> <p>Concluída a licitação, procedeu-se à formalização do contrato administrativo entre o Município de Linhares e a empresa vencedora. Nessa etapa, foram definidos os prazos, valores, obrigações contratuais e condições para execução dos serviços, bem como apresentadas as garantias exigidas e a documentação complementar. Com a assinatura do contrato, foi viabilizado o início das etapas operacionais do empreendimento.</p> <p>Atualmente, encontra-se em andamento a fase de elaboração dos projetos executivos, sob responsabilidade do município de Linhares. Essa etapa consiste na produção dos detalhamentos técnicos necessários à execução da obra, incluindo plantas, memoriais, especificações e orçamentos. Os projetos estão sendo elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas no termo de referência e serão submetidos à análise e aprovação da equipe técnica do Município de Linhares e da SEDURB antes do início da execução física.</p> <p>A fase de execução das obras ainda não foi iniciada, estando condicionada à conclusão e aprovação dos projetos executivos. Após essa etapa, será dado início à construção e implantação do novo Terminal Rodoviário de Linhares, conforme os projetos aprovados, sob o acompanhamento técnico da equipe de fiscalização municipal e da SEDURB. Essa fase visa atingir plenamente os objetivos já mencionados, garantindo a execução conforme as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.</p> <p>A opção por realizar a obra e conduzir o processo licitatório diretamente pelo Município de Linhares apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a execução do empreendimento. O município possui conhecimento aprofundado das condições locais, dos problemas estruturais enfrentados e das demandas específicas da população, fatores que contribuem para uma melhor definição das soluções técnicas e para uma gestão mais próxima</p> |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 11 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 17 / 163



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

e efetiva das etapas do projeto. Essa proximidade com a realidade territorial permite decisões mais assertivas, agilidade na resolução de eventuais imprevistos e maior capacidade de articulação com a comunidade e os agentes locais envolvidos.

Outro aspecto que reforça a vantajosidade dessa condução municipal é o fato de que os projetos, memoriais e demais documentos técnicos já foram elaborados pelo próprio município, o que assegura total aderência às necessidades locais e reduz significativamente o tempo entre a aprovação do convênio e o início da execução física da obra. A familiaridade da equipe técnica de Linhares com o conteúdo e as especificações do projeto garante também melhor controle sobre a qualidade da execução, compatibilidade entre as etapas e otimização do acompanhamento e fiscalização.

Adicionalmente, a realização do processo licitatório antes da formalização do termo de convênio configura-se como uma medida estratégica que promove celeridade e eficiência administrativa. Ao antecipar a licitação, o município assegura que, tão logo o convênio seja formalizado, as etapas subsequentes possam ser iniciadas sem atrasos, mitigando riscos de perda de vigência ou necessidade de prorrogação de prazos. Essa prática demonstra planejamento antecipado, responsabilidade na gestão pública e comprometimento com a entrega célere dos resultados à população beneficiada.

Essa antecipação também evidencia a capacidade técnica e organizacional do Município de Linhares, que atua em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Ao conduzir o certame licitatório de forma antecipada, o município garante maior previsibilidade orçamentária, reduz custos operacionais e evita desmobilizações desnecessárias da equipe técnica, assegurando, assim, uma transição fluida entre as fases administrativa e executiva do empreendimento.

Cabe destacar que, embora o orçamento-base do projeto possua uma data de referência ligeiramente defasada, os valores foram reavaliados e verificados pelo técnico analista da proposta da SEDURB, o qual constatou que os custos permanecem compatíveis com a realidade de mercado atual, não comprometendo a viabilidade financeira da intervenção. Tal constatação reforça a adequação do planejamento orçamentário elaborado pelo município e assegura que os recursos previstos serão suficientes para a plena execução da obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

Por fim, a execução direta pelo município favorece uma gestão integrada e participativa do projeto, permitindo que o poder público local exerça maior controle sobre o cronograma, os recursos aplicados e os impactos socioeconômicos gerados. Essa condução fortalece o papel do município como agente executor de políticas públicas urbanas e consolida sua capacidade de gestão de convênios, refletindo positivamente na eficiência da aplicação dos recursos públicos e na qualidade das entregas à comunidade.

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b>                                                                                            |
| Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES objetivando os itens descritos no tópico 2.6. |
| <b>Indicador</b>                                                                                             |
| Percentual físico-financeiro da obra realizado                                                               |
| <b>Metas</b>                                                                                                 |
| Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES 100% realizado até                            |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 12 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 18 / 163



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| conclusão do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SEDURB/Linhares: órgão executante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Metodologia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A metodologia adotada para a execução do objeto será a celebração de convênio entre a SEDURB e a Prefeitura Municipal de Linhares/ES, cabendo ao município a execução indireta da obra, por meio da contratação da empresa, selecionada conforme o rito licitatório vigente. O Terminal Rodoviário será construído de modo a atender à configuração, aos parâmetros técnicos e aos requisitos definidos na proposta apresentada pela Prefeitura de Linhares à SEDURB, bem como às especificações constantes no contrato firmado com a empresa executora, sintetizadas no item 2.4 deste Plano de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Abrangência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A implantação da mesma está situada conforme Figura 3 e beneficiará os munícipes de Linhares, os usuários de toda a região norte do Espírito Santo e viajantes de outros estados que utilizarão o novo terminal devido à sua localização estratégica (BR-101 e Aeroporto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Recursos necessários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Os recursos humanos, materiais e financeiros empregados na execução do objeto serão compostos pelo capital técnico da equipe da SEDURB, da Prefeitura Municipal de Linhares e da empresa contratada.</p> <p>Os recursos financeiros serão provenientes da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (SERD) conforme descrito no tópico 2.3, cronograma físico financeiro e cronograma desembolso, a complementação dos recursos financeiros serão obtidos através de contrapartida por parte do município, enquanto os demais recursos materiais, humanos e equipamentos necessários à execução da obra serão disponibilizados pela empresa executora, conforme estabelecido em contrato.</p> <p>Todos os insumos, quantitativos e responsabilidades estão devidamente elencados nas planilhas orçamentárias propostas e licitadas, bem como nas demais peças técnicas que compõem o processo: memoriais descritivos, cronogramas físicos-financeiros, declarações e demais documentos complementares.</p> |
| <b>Período de Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Período de execução da obra previsto: 18 meses, sendo de 11/2025 a 05/2027</p> <p>Período de execução contemplado pelo Termo de Cooperação: 36 meses, sendo de 11/2025 a 11/2028. Esse prazo ampliado visa absorver eventuais atrasos, imprevistos, trâmites burocráticos, prestações de contas parciais e final, além de mitigar a necessidade de eventual prorrogação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Parceiros Estratégicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• SERD: concedente de recursos financeiros</li><li>• SEDURB: órgão executante</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 13 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 19 / 163



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

| <b>Estratégias de comunicação com interessados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDURB) realizará vistorias in loco e das documentações para verificação da execução física, as quais servirão como pré-requisito para a emissão de Prestação de Contas Parcial e consequente liberação de novas parcelas financeiras, condicionada à utilização do saldo em conta do convênio. Adicionalmente, após finalização da obra, será conduzida Prestação de Contas Final, abrangendo a averiguação da totalidade do objeto e do respectivo parecer conclusivo.</p> <p>Adicionalmente, a empresa contratada elaborará Boletins de Medição (BMs) mensais. Estes documentos, que registrarão os serviços executados no período, serão submetidos à conferência e validação da equipe técnica da Prefeitura de Linhares e, após o ateste do fiscal, serão encaminhados para o processamento do pagamento.</p> <p>À medida que o projeto avança, novas estratégias e canais de comunicação poderão ser implementados ou ajustados, conforme a necessidade e o estágio de execução do contrato. A comunicação e o diálogo com a comunidade local serão garantidos por meio de múltiplos canais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Reuniões Presenciais com os moradores diretamente impactados;</li><li>✓ Avisos Públicos em locais estratégicos;</li><li>✓ Instalação de Placa de Identificação da Obra, com descrição do objeto, valor, prazo e participantes envolvidos, em ponto de ampla visibilidade;</li><li>✓ Comunicados Oficiais da Prefeitura e, quando pertinente, Divulgação nos canais digitais institucionais.</li></ul> <p>O conjunto destas ações visa garantir a máxima transparência das atividades e estabelecer um diálogo permanente e eficaz entre o Poder Público, a empresa contratada e os moradores diretamente impactados.</p> |
| <b>Outras Informações relevantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 14 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 20 / 163



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR (%)

| Nº da Ação | Descrição da ação                                              | Und. | Qtde Total | ANO 1   |         |         |         | ANO 2   |         |         |         | ANO 3   |         |         |         | ANO 4   |         |         |         |
|------------|----------------------------------------------------------------|------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|            |                                                                |      |            | 1º Trim | 2º Trim | 3º Trim | 4º Trim | 1º Trim | 2º Trim | 3º Trim | 4º Trim | 1º Trim | 2º Trim | 3º Trim | 4º Trim | 1º Trim | 2º Trim | 3º Trim | 4º Trim |
| 1          | Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES | %    | 100,00     |         |         |         | 3,92    | 14,94   | 35,63   | 32,78   | 8,84    | 3,89    |         |         |         |         |         |         |         |

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador Físico         |                                                                             | Duração |         | Responsável                                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid                     | Quant                                                                       | Início  | Término |                                              |
| 1    | Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)                                                                                                                                                    | Projetos em execução     | Semestral                                                                   | Nov/25  | Nov/28  | Serd                                         |
| 2    | Apresentar relatórios semestrais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)                                                                                                                                                                         | Relatórios apresentados  | Semestral                                                                   | Nov/25  | Nov/28  | Executante/ Coordenador do Projeto           |
| 3    | Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)                                                                                                                             | Reuniões realizadas      | semestral                                                                   | Nov/25  | Nov/28  | Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto |
| 4    | Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) | Apresentações realizadas | Variável de acordo com demanda da Serd e Órgãos de controle e monitoramento | Nov/25  | Nov/28  | Serd e Executante/coordenadores do projeto   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                            |        |        |                                   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------|
| 5 | Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais e peças de divulgação as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) | Divulgações realizadas                    | Variável de acordo com ações executadas                    | Nov/25 | Nov/28 | Serd e Executante                 |
| 6 | Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo                                                                                                                                                                           | Projeto cadastrado/alimentado             | Semestral                                                  | Nov/25 | Nov/28 | Executante                        |
| 7 | Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO                             | Projeto cadastrado                        | 01                                                         | Nov/25 | Nov/28 | Executante/Coordenador do Projeto |
| 8 | Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO                                                                                                                  | Projeto atualizado                        | semestral (antes da realização da reunião prevista item 3) | Nov/25 | Nov/28 | Executante/Coordenador do Projeto |
| 9 | Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)                                                               | Relatório de prestação de contas recebido | 01                                                         |        | Jan/29 | Executante/Coordenador do Projeto |

3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

| Nº da ação | Descrição da ação                                              | Recurso SERD | ANO 1 - Ano 2025 |              | ANO 2 - Ano 2026 |        | ANO 3 - Ano 2027 |        | ANO 4 - Ano 2028 |        |
|------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|
|            |                                                                |              | 1º Sem           | 2º Sem       | 1º Sem           | 2º Sem | 1º Sem           | 2º Sem | 1º Sem           | 2º Sem |
| 1          | Implantação do Terminal Rodoviário do Município de Linhares/ES | 8.000.000,00 |                  | 3.000.000,00 | 5.000.000,00     |        |                  |        |                  |        |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

3.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| GRUPO                                           | NATUREZA DE DESPESA | DESCRIÇÃO                            | VALOR (R\$)  |              |              |      |      |
|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------|------|
|                                                 |                     |                                      | RECURSO SERD | 2025         | 2026         | 2027 | 2028 |
| Subtotal Custeio                                |                     |                                      |              |              |              |      |      |
| Capital                                         | 444404200           | Transferências a Municípios/auxílios | 8.000.000,00 | 3.000.000,00 | 5.000.000,00 |      |      |
| Subtotal Capital                                |                     |                                      | 8.000.000,00 |              |              |      |      |
| TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO – RECURSO SERD |                     |                                      |              |              |              |      |      |

Acompanha este cronograma a Memória de Cálculo Detalhada do Projeto (Anexo I ao PT).

2025-MR0100 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 17/20



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

**4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)**

O Executor deverá informar, neste tópico, a estimativa de desembolso mensal dos recursos a serem recebidos ao longo do prazo de vigência.

| ANO I - 2025   |           |          |         |              |          |
|----------------|-----------|----------|---------|--------------|----------|
| Julho          | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro     | Dezembro |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 3.000.000,00 | 0,00     |
| ANO II - 2026  |           |          |         |              |          |
| Janeiro        | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio         | Junho    |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 5.000.000,00 | 0,00     |
| Julho          | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro     | Dezembro |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00     |
| ANO III - 2027 |           |          |         |              |          |
| Janeiro        | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio         | Junho    |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00     |
| Julho          | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro     | Dezembro |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00     |
| ANO IV - 2028  |           |          |         |              |          |
| Janeiro        | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio         | Junho    |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00     |
| Julho          | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro     | Dezembro |
| 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00     |

**5. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistência qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

**MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVADO**

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 18 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 23 / 163



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

**Anexos**

- I – Memória de Cálculo Detalhada do Projeto**
- II - Memória de Cálculo de Quantidades**
- III - Cronograma Físico-Financeiro**

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 19 / 20



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
GABSEC - SEDURB - GOVES  
assinado em 13/11/2025 10:18:29 -03:00

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SERD - SERD - GOVES  
assinado em 13/11/2025 10:17:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/11/2025 10:18:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCELO SALES LOUREIRO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GESCONV - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MS01CC>

2025-MS01CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 10:18 PÁGINA 20 / 20

2025-RHPN0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 11:53 PÁGINA 25 / 163